

## GARANTIA COMERCIAL DE 24 MESES – SOFTWARE NINTENDO

Esta garantia abrange o software da Nintendo (o “**Produto**”) para utilização com as consolas da família Nintendo 3DS ou Consolas Wii/Wii U. Sujeito aos termos e exclusões abaixo descritos, a Nintendo Ibérica, S.A. — Sucursal em Portugal, com sede na Avenida D. João II 1.12.02, Edifício Adamastor, Torre B, Piso 5 – C, 1990-077 Lisboa, Portugal (“**Nintendo**”) garante ao consumidor que originalmente adquiriu o Produto (o “**Cliente**”), que, por um período máximo e único de 24 meses a contar da data da primeira compra do Produto em Portugal, em qualquer outro país do Espaço Económico Europeu (EEE) ou na Suíça, o Produto está livre de defeitos nos materiais e no fabrico.

### EXCLUSÕES

#### A garantia não abrange:

- Software ou jogos que já estejam pré-instalados ou incluídos na consola Nintendo no momento da compra ou descarregados posteriormente à compra da consola Nintendo;
- As avarias no Produto causadas acidentalmente, por negligência do Cliente e/ou de terceiros, por utilização incorreta ou imprudente, por modificação, por reparação inapropriada, utilização com quaisquer produtos não fornecidos, licenciados ou autorizados pela Nintendo, por vírus transferidos através de uma ligação à Internet, através de dispositivos não licenciados pela Nintendo ou através de outras formas de comunicações eletrónicas, por utilização do Produto em desconformidade com as instruções disponibilizadas conjuntamente com o Produto, bem como por outras causas não relacionadas com defeitos no material ou no fabrico;
- Acessórios, material periférico ou outros dispositivos que se destinem a ser utilizados com o Produto, mas que não sejam fabricados pela ou para a Nintendo (quer sejam ou não fornecidos com o Produto no momento da compra);
- Os defeitos ou perda de dados ou software gravado no Produto que tenham sido causados pelo uso não autorizado de dispositivos, software não autorizado e/ou por modificações técnicas não autorizadas do Produto, da consola Nintendo e/ou outros produtos que tenham sido utilizados conjuntamente com o Produto; e
- Quaisquer defeitos ou perda de informações ou software armazenados na consola Nintendo ou no cartão SD/cartão microSD resultantes de formatação da memória da consola Nintendo (ou do cartão SD/cartão microSD em utilização com a consola Nintendo).

### COMO ACIONAR A GARANTIA NINTENDO

Caso pretenda acionar esta garantia, o Cliente deverá:

- notificar a Nintendo do defeito no Produto antes do termo do prazo de 24 meses a contar da data de compra do Produto e
- devolver o Produto à Nintendo, juntamente com o comprovativo de compra, no prazo de 30 dias após a notificação do defeito.

Para acionar a garantia, contacte o **Serviço de Apoio ao Consumidor**.

Antes de enviar o Produto para a Nintendo, o Cliente deverá apagar ou eliminar quaisquer ficheiros, dados ou conteúdos confidenciais ou privados. **O Cliente aceita e concorda que a Nintendo não será responsável por qualquer perda, eliminação ou corrupção de ficheiros, dados ou conteúdos que não tenham sido apagados ou eliminados.** A Nintendo aconselha vivamente o Cliente a fazer uma cópia de segurança de quaisquer ficheiros, dados ou conteúdos que não queira apagar ou eliminar do Produto antes de o enviar para a Nintendo.

Ao enviar o Produto para o Serviço de Apoio ao Consumidor:

1. Utilize a embalagem original, sempre que possível;
2. Apresente uma breve descrição da avaria;
3. Anexe uma cópia do comprovativo de compra, o qual deverá mencionar a data de aquisição do Produto.

No caso de a Nintendo concluir, após exame do Produto, que este se encontra defeituoso, a Nintendo procederá à reparação ou à substituição do Produto, sem quaisquer encargos para o Cliente.

Caso a avaria não seja abrangida por esta garantia, ou caso tenha sido detetada após expirar o prazo de 24 meses, a Nintendo poderá, ainda assim, reparar ou substituir o Produto, conforme considere indicado sem prejuízo dos demais direitos que assistam ao Cliente, enquanto consumidor. Para mais informações, nomeadamente as relativas aos custos destes serviços, contacte o **Serviço de Apoio ao Consumidor**.

### DIREITOS LEGAIS

O Cliente goza dos direitos previstos no Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril, e na demais legislação aplicável, como consumidor de bens de consumo, não sendo tais direitos afetados por esta garantia comercial da Nintendo. No caso de desconformidade do Produto com o respetivo contrato de alienação, o vendedor é legalmente responsável e o consumidor tem direito à reparação do Produto, à sua substituição, à diminuição do preço ou à resolução do contrato. Estes direitos são independentes e compatíveis com esta garantia comercial da Nintendo.

### OUTROS DIREITOS

- a) Garante-se o Produto diretamente ao Cliente, independentemente do ponto de venda, com uma reparação mais rápida e sem deslocações:** esta garantia comercial permite aos clientes contactar diretamente a Nintendo, sem deslocações nem intermediários, evitando que se desloquem ao local onde adquiriram o Produto. No âmbito desta garantia comercial, a Nintendo providencia a recolha do Produto no domicílio do Cliente através de uma empresa de transporte, e, se de facto estiver coberto pela presente garantia, repara o Produto num prazo aproximado de 15 a 20 dias (salvo em situações excecionais de falta de stock de peças), devolvendo o Produto ao Cliente através de uma empresa de transporte. Este direito **adicional** de que goza o Cliente, **suportado pela Nintendo**, evita deslocações incómodas e filas de espera.
- b) Dispensa-se o Cliente da necessidade de demonstrar que a avaria do Produto já existia na data da primeira compra:** esta garantia comercial dispensa o Cliente da necessidade de demonstrar que a avaria já existia no momento da compra, já que é o Serviço de Assistência Técnica da Nintendo que irá analisar o Produto e determinar a origem da avaria, procedendo à reparação gratuita no caso de os técnicos determinarem que se trata de um defeito de material ou de fabrico.

